



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.346, de 12 de maio de 2022.

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel que específica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

RESOLVE:

I – Designar, **SELMA RENATA FLORA**, corretora de imóveis – CRECI n.º 117.446-F, **EDILENE MARIA MORETTI**, corretora de imóveis – CRECI n.º 163.001-F e **MARIA TEIXEIRA**, corretora de imóveis – CRECI n.º 144.999-F, como peritos para procederem à avaliação de **uma área contendo 500,00 metros quadrados**, objeto da Matrícula 33.099, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Tietê/SP, localizada na cidade de Cerquillo/SP, Bairro Centro, de propriedade de **NAIR SPAVIERI GARDENAL, AILTON SÉRGIO GARDENAL e MARIA REGINA GARDENAL PICCO**, conforme Decreto Municipal nº 3.548, de 12 de maio de 2022.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022.

Cerquillo, 12 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Imprensa Oficial do Município